

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2023/CMDCA.**

**Altera o artigo 2º da Resolução n. 06/2023/CMDCA, que institui a Comissão Especial Eleitoral encarregada de conduzir o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO, a solicitação da conselheira de direito Ana Rubia Raulino.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 06/2023/CMDCA, passando para a seguinte redação:

Art. 2º- Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I- Alexandra Bianca de Souza, representante do Poder Público;
- II- Nizar Amin Shihadeh, representante da Sociedade Civil;
- III- Viviane Santos Marques Severino, representante da Sociedade Civil;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 22 de maio de 2023.

**Nizar Amin Shihadeh**  
Presidente do CMDCA/Palhoça